



## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 246/2024

**Contrato nº 246/2024**

**Processo Licitatório nº 009/2024**

**Ata de Registro de Preços nº 041/2024**

**Pregão nº 001/2024/SRP/FMS**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº  
246/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA  
PROFARM COMÉRCIO DE  
MEDICAMENTOS E MATERIAL  
HOSPITALAR LTDA.**

O **Fundo Municipal de Saúde** de Santana do Araguaia-PA, CNPJ (MF) **12.835.008/0001-57**, com sede na Av. Henrique Vita, s/nº – Rodoviário, Santana do Araguaia – PA, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde a Sra.<sup>a</sup> Wryslhia Kelly de Carvalho Ferreira Conti, portadora do CPF nº 770.683.512-04, residente na Rua Paulo de Oliveira s/nº, Bairro Bel recanto, em Santana do Araguaia – PA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.** inscrita no CNPJ nº **00.545.222/0001-90**, estabelecida na Quadra ASR SE 75 Alameda 02 (Quadra 712 Sul QI 09), s/nº, Lote 26-A, Plano Diretor Sul, CEP: 77.022-426, Palmas – TO, Telefone (63)3228-2500, e-mail [profarm.to@uol.com](mailto:profarm.to@uol.com) neste ato representada por OSEMAR CRUZ MOUZINHO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 099.989 SSP-TO e do CPF: 626.341.191-00, residente e domiciliado na Quadra ARSE 41, Alameda 02 (Quadra 404 Sul QI 11), s/nº, Plano Diretor Sul, CEP: 77.023-558, Palmas – TO., tendo em vista o que consta no Processo nº 021/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e decreto , resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 001/2024/SRP/FMS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, para suprir as necessidades do Hospital Municipal São Francisco de Assis, Laboratório Municipal São Francisco de Assis, CAPS, Maternidade Municipal de Saúde de Santana do Araguaia - PA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 001/2024/SRP/FMS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.1.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



## 1.2. Discriminação do objeto:

Nº	Item	Marca	Qtd.	Unid	Valor Unit.	Valor Tot.
	ACEBROFILINA 10 MG/ML XAROPE					
1	120 ML - (0448839)	PRATI	240	FRC	R\$ 8,00	R\$ 1.920,00
	ACEBROFILINA 5 MG /ML XAROPE					
2	120 ML - (0448838)	GEOLAB	240	FRC	R\$ 10,75	R\$ 2.580,00
	ACETILCISTEÍNA 100 MG/ML					
7	SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML - (0335091)	U.QUIMIC A	250	AMP	R\$ 4,80	R\$ 1.200,00
12	ACICLOVIR 200 MG - (0268370)	PHARLAB	9000	CPR	R\$ 0,21	R\$ 1.890,00
	ACICLOVIR 50 MG/G CREME 10G - (0268375)					
14	PRATI	300	TB	R\$ 2,72	R\$ 816,00	
	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG					
16	LIBERAÇÃO ENTÉRICA - ASPIRINA®					
16	PREVENT 100 MG - (0337678)	EMS	270	CPR	R\$ 0,09	R\$ 24,30
	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 81MG					
18	TAMPONADO - ECASIL® 81 MG - (0270968)	EMS	180	CPR	R\$ 0,25	R\$ 45,00
	ÁCIDO TIÓCTICO 600 MG -					
23	THIOCTACID® HR - (0394865)	MERCK	150	CPR	R\$ 6,20	R\$ 930,00
	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL E					
32	APIROGÊNICA AMPOLA 10ML - (0276839)	EQUIPLEX	12000	AMP	R\$ 0,32	R\$ 3.840,00
40	ALPRAZOLAM 2 MG - (0284465)	EMS	180	CPR	R\$ 0,18	R\$ 32,40
	AMBROXOL 3 MG/ML XAROPE 100ML					
41	- (0446264)	NATULAB	300	FRC	R\$ 2,09	R\$ 627,00
47	AMIODARONA 100 MG - (0271709)	GEOLAB	500	CPR	R\$ 0,35	R\$ 175,00
48	AMIODARONA 200 MG - (0267510)	GEOLAB	6000	CPR	R\$ 0,34	R\$ 2.040,00
	AMIODARONA 50 MG/ML SOLUÇÃO	HIPOLABO				
49	INJETÁVEL 3 ML - (0271710)	R	600	AMP	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00
	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG -	NEO				
51	(0267512)	QUIMICA	48000	CPR	R\$ 0,05	R\$ 2.400,00
	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 75 MG -					
52	(0276333)	CRISTALIA	12000	CPR	R\$ 0,44	R\$ 5.280,00
	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE					
53	POTÁSSIO 50 MG/ML + 12,5 MG/ML					
	PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 100ML -					
	(0448841)	EMS	300	FRC	R\$ 30,78	R\$ 9.234,00
	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA					
56	SUSPENSÃO ORAL 60 ML - (0271111)	PRATI	2500	FRC	R\$ 5,38	R\$ 13.450,00
57	AMOXICILINA 500MG - (0271089)	PRATI	50000	CPS	R\$ 0,31	R\$ 15.500,00
	AMPICILINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO					
59	INJETÁVEL - (0268207)	TEUTO	2000	AMP	R\$ 3,99	R\$ 7.980,00
67	ATENOLOL 100 MG - (0267518)	PRATI	75000	CPR	R\$ 0,15	R\$ 11.250,00
68	ATENOLOL 25MG - (0267516)	PRATI	5000	CPR	R\$ 0,05	R\$ 250,00
	ATROPINA SULFATO 0,25 MG/ML					
72	SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML - (0268214)	FARMACE	600	AMP	R\$ 0,75	R\$ 450,00
	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA					
74	SUSPENSÃO ORAL 15ML - 600 MG - (0268949)	PHARLAB	2000	FRC	R\$ 6,50	R\$ 13.000,00
	BENZILPENICILINA BENZATINA					
78	1.200.000UI PÓ PARA SUSPENSÃO					
	INJETÁVEL - (0270612)	TEUTO	2500	AMP	R\$ 5,80	R\$ 14.500,00
	BROMOPRIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO					
95	ORAL 20ML - (0269956)	AIRELA	1000	FRC	R\$ 2,10	R\$ 2.100,00
109	CARVEDILOL 12,5 MG - (0267564)	EMS	1000	CPR	R\$ 0,10	R\$ 100,00
110	CARVEDILOL 3,125 MG - (0267566)	EMS	6000	CPR	R\$ 0,10	R\$ 600,00



111	CARVEDILOL 6,25 MG - (0267565)	EMS	6000	CPR	R\$ 0,10	R\$ 600,00
	CEFALEXINA 50 MG/ML PÓ PARA	ABL				
112	SUSPENSÃO ORAL 60 ML - (0331555)	ANTIBIOT	2500	FRC	R\$ 11,00	R\$ 27.500,00
123	CETOCONAZOL 200 MG - (0267151)	PHARLAB	450	CPR	R\$ 0,34	R\$ 153,00
133	CINARIZINA 75 MG - (0267629)	RANBAXY	1500	CPR	R\$ 0,45	R\$ 675,00
134	CIPROFIBRATO 100 MG - (0308738)	GEOLAB	1500	CPR	R\$ 0,38	R\$ 570,00
	CITIDINA + URIDINA + HIDROXICOBALAMINA 2,5MG + 1,5MG + 1MG - ETNA® OU					
138	EQUIVALENTE - (0273830)	GROSS	150	CPR	R\$ 2,40	R\$ 360,00
	CLARITROMICINA 500 MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO					
139	INJETÁVEL - (0268440)	PHARLAB	250	AMP	R\$ 4,20	R\$ 1.050,00
144	CLONAZEPAM 0,5 MG - (0270118)	GEOLAB	6000	CPR	R\$ 0,07	R\$ 420,00
		BOEHRIN				
147	CLONIDINA 0,1 MG - (0272043)	GER	250	CPR	R\$ 0,34	R\$ 85,00
	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO					
152	NASAL 30 ML - (0437160)	AIRELA	250	FRC	R\$ 1,11	R\$ 277,50
	CLORPROMAZINA 5 MG/ML SOLUÇÃO					
160	INJETÁVEL 5 ML - (0268069)	CRISTALIA	750	AMP	R\$ 2,30	R\$ 1.725,00
	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML - (0267646)	NATULAB	3000	FRC	R\$ 1,80	R\$ 5.400,00
178	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 10 ML - (0267205)	FARMACE	6000	FRC	R\$ 1,15	R\$ 6.900,00
195	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - DEPAKOTE ER® - (0352912)	ZYDUS	75	CPR	R\$ 1,27	R\$ 95,25
199	DOMPERIDONA 10 MG - (0269962)	EMS	450	CPR	R\$ 0,09	R\$ 40,50
	DOXAZOSINA MESILATO 2 MG - (0268493)	GEOLAB	600	CPR	R\$ 0,10	R\$ 60,00
203	DOXICICLINA 100 MG - (0271036)	PHARLAB	600	CPR	R\$ 0,54	R\$ 324,00
204	DULOXETINA 30 MG - (0302442)	EMS	150	CPR	R\$ 0,40	R\$ 60,00
	ESPIRONOLACTONA 100 MG - (0267654)	HIPOLABO				
227	ESPIRONOLACTONA 25 MG - (0267653)	R	5000	CPR	R\$ 0,73	R\$ 3.650,00
228	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG - (0267660)	GEOLAB	5000	CPR	R\$ 0,21	R\$ 1.050,00
238	FENOBARBITAL SÓDICO 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 20 ML - (0300723)	CRISTALIA	30000	CPR	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00
240	FENTANILA SAL CITRATO 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML - (0271950)	CRISTALIA	300	FRC	R\$ 4,09	R\$ 1.227,00
243		HIPOLABO				
		R	400	AMP	R\$ 2,60	R\$ 1.040,00
248	FINASTERIDA 5MG - (0275963)	CIMED	750	CPR	R\$ 0,34	R\$ 255,00
	FORMOTEROL FUMARATO + BUDESONIDA 12 MCG + 400MCG/DOSE PÓ INALANTE COM 60					
254	DOSES - ALENIA® OU EQUIVALE	ACHE	30	FRC	R\$ 125,50	R\$ 3.765,00
	FORMOTEROL FUMARATO + BUDESONIDA 6 MCG + 200MCG/DOSE PÓ INALANTE COM 60 DOSES -					
255	ALENIA® OU EQUIVALEN	ACHE	15	FRC	R\$ 104,00	R\$ 1.560,00
	GENTAMICINA 40 MG/ML SOLUÇÃO					
265	INJETÁVEL 1 ML - (0268256)	SANTISA	2000	AMP	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
	HIDROCORTISONA SUCCINATO	BLAUSIEG				
293	SÓDICO 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO	EL	1800	AMP	R\$ 4,10	R\$ 7.380,00



INJETÁVEL - (0342133)						
305	INSULINA ASPARTE 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML CANETA APLICADORA - NOVORAPID® OU EQUIVALENTE - (0	NOVO NORDISK	50	UND	R\$ 53,50	R\$ 2.675,00
306	INSULINA DEGLUDECA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML CANETA APLICADORA - TRESIBA® OU EQUIVALENTE - (0	NOVO NORDISK	50	UND	R\$ 157,63	R\$ 7.881,50
307	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML CANETA APLICADORA - LANTUS® OU EQUIVALENTE - (039	SANOFI	100	UND	R\$ 76,60	R\$ 7.660,00
309	IPRATRÓPIO BROMETO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20ML - (0268331)	PRATI	250	FRC	R\$ 1,37	R\$ 342,50
315	ISOXSUPRINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML- INIBINA® OU EQUIVALENTE - (0323004)	APSEN	300	AMP	R\$ 18,26	R\$ 5.478,00
319	LAMOTRIGINA 100 MG - (0272809) LEVANLODIPINO BESILATO 2,5 MG - NOVANLO® 2,5MG OU EQUIVALENTE - (0424170)	ZYDUS	720	CPR	R\$ 0,34	R\$ 244,80
322		BIOLAB EUROFAR	150	CPR	R\$ 1,57	R\$ 235,50
328	LEVOFLOXACINO 750 MG - (0437283)	MA	500	CPR	R\$ 5,65	R\$ 2.825,00
335	LIDOCAÍNA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML - (0269843)	HYPOFAR MA	1800	AMP	R\$ 5,56	R\$ 10.008,00
344	MEBENDAZOL 100 MG - (0267692) MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSÃO	BELFAR	600	CPR	R\$ 0,31	R\$ 186,00
345	ORAL 30 ML - (0267694) METFORMINA + SITAGLIPTINA 1 G + 50 MG - JANUMET® OU	BELFAR	600	FRC	R\$ 1,77	R\$ 1.062,00
348	EQUIVALENTE - (0410294) METFORMINA + SITAGLIPTINA 850 MG + 50 MG - NIMEGON MET® OU	MERCK	1008	CPR	R\$ 3,62	R\$ 3.648,96
349	EQUIVALENTE - (0392708) METFORMINA 1 G COMPRIMIDO DE AÇÃO PROLONGADA - GLIFAGE® XR 1	MERCK	1008	CPR	R\$ 5,10	R\$ 5.140,80
350	G OU EQUIVALENTE - (0465416)	MERCK	720	CPR	R\$ 1,43	R\$ 1.029,60
351	METFORMINA 500 MG - (0267690)	PRATI	36000 24000	CPR	R\$ 0,15	R\$ 5.400,00
353	METFORMINA 850 MG - (0267691)	PRATI	0	CPR	R\$ 0,16	R\$ 38.400,00
356	METILDOPA 500 MG - (0267688) METILERGOMETRINA 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML -	EMS	1500	CPR	R\$ 1,18	R\$ 1.770,00
357	METHERGIN® OU EQUIVALENTE - (0268264) METOPROLOL SUCCINATO 50 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA - SELOZOK® OU	U.QUIMIC A	500	AMP	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00
363	EQUIVALENTE - (0276657) MICONAZOL NITRATO 20 MG/G	NEO QUIMICA HIPOLABO	1440	CPR	R\$ 0,51	R\$ 734,40
370	CREME TÓPICO 28 G - (268286) MOXIFLOXACINO + DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 5 MG + 1 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML -	R	1400	TB	R\$ 2,95	R\$ 4.130,00
384	(0355794) NEOMICINA + BACITRACINA 5MG +	LEGRAND	25	FRC	R\$ 36,36	R\$ 909,00
389	250UI/G POMADA 15 G - (0273167) NEOSTIGMINA METILSULFATO 0,5	PRATI	3000	TB	R\$ 2,47	R\$ 7.410,00
390	MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML -	U.QUIMIC A	250	AMP	R\$ 1,36	R\$ 340,00



(0273457)

393	NIMESULIDA 100 MG - (0273710)	PRATI	1440	CPR	R\$ 0,10	R\$ 144,00
	NIMESULIDA 50 MG/ML SOLUÇÃO					
394	ORAL - GOTAS 15 ML - (0273711)	GEOLAB	180	FRC	R\$ 1,85	R\$ 333,00
	NISTATINA 25.000 UI/G CREME					
397	VAGINAL 60 G - (0266788)	PRATI	300	TB	R\$ 7,42	R\$ 2.226,00
	OCITOCINA 5 UI/ML SOLUÇÃO	BLAUSIEG				
406	INJETÁVEL 1 ML - (0268277)	EL	1800	AMP	R\$ 4,75	R\$ 8.550,00
408	OLANZAPINA 5MG - (0271620)	PRATI	360	CPR	R\$ 0,34	R\$ 122,40
		BELLAPHY				
409	ÓLEO DE MELALEUCA 10 % 30 ML	TUS	50	FRC	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
	OXACILINA SÓDICA 500 MG PÓ PARA	BLAUSIEG				
422	SOLUÇÃO INJETÁVEL - (0268513)	EL	3000	AMP	R\$ 3,90	R\$ 11.700,00
	PARACETAMOL 200 MG/ML					
431	SOLUÇÃO ORAL 15 ML - (0267777)	AIRELA	3000	FRC	R\$ 1,47	R\$ 4.410,00
	PASSIFLORA INCARNATA +					
	CRATAEGUS OXYACANTHA + SALIX					
	ALBA 13,334 MG + 8,33 MG + 10 MG -					
434	SERENUS® - (-	ASPEN	720	CPR	R\$ 2,02	R\$ 1.454,40
	PERICIAZINA 40 MG/ML SOLUÇÃO					
	ORAL - GOTAS 20 ML - NEULEPTIL® 4					
438	% OU EQUIVALENTE - (0300989)	SANOFI	6	FRC	R\$ 23,96	R\$ 143,76
	PERMETRINA 50 MG/ML LOÇÃO 60					
440	ML - (0363597)	NATIVITA	500	FRC	R\$ 2,92	R\$ 1.460,00
	PRAMIPEXOL DICLORIDRATO 0,75					
	MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO					
	PROLONGADA - PISA® 0,75 MG -	EUROFAR				
449	(0409588)	MA	360	CPR	R\$ 4,93	R\$ 1.774,80
	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 3					
	MG/ML SOLUÇÃO ORAL 60 ML -					
450	(0448595)	PRATI	1200	FRC	R\$ 4,88	R\$ 5.856,00
	PROGESTERONA NATURAL 200 MG -					
	UTROGESTAN® OU EQUIVALENTE -					
455	(0273952)	FQM	500	CPS	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00
	PROPATILNITRATO 10 MG -					
	SUSTRATE® OU EQUIVALENTE -					
458	(0273135)	FQM	250	CPR	R\$ 0,64	R\$ 160,00
464	RIFAMPICINA 300 MG - (0272837)	NATULAB	180	CPS	R\$ 3,47	R\$ 624,60
468	RISPERIDONA 1 MG - (0272839)	PRATI	10000	CPR	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO					
	20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EV 5					
	ML - NORIPURUM® EV OU	BLAUSIEG				
477	EQUIVALENTE - (0	EL	600	AMP	R\$ 11,97	R\$ 7.182,00
	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17					
	200 MG - FLORATIL® OU					
479	EQUIVALENTE - (0449023)	EMS	1440	CPS	R\$ 1,73	R\$ 2.491,20
486	SERTRALINA 100MG - (0272363)	GEOLAB	6000	CPR	R\$ 0,49	R\$ 2.940,00
487	SERTRALINA 50 MG - (0272365)	PRATI	15000	CPR	R\$ 0,15	R\$ 2.250,00
490	SIMETICONA 40 MG - (0412963)	BELFAR	2500	CPR	R\$ 0,14	R\$ 350,00
492	SINVASTATINA 20 MG - (0267747)	PHARLAB	1250	CPR	R\$ 0,13	R\$ 162,50
	SORBITOL 70% + LAURILSULFATO DE					
	SÓDIO 714 MG + 7,70 MG/G ENEMA					
	6,5 G - MINILAX® OU EQUIVALENTE -	MOMENT				
496	(03	A	210		R\$ 6,40	R\$ 1.344,00
	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA					
	40MG + 8MG/ML SUSPENSÃO ORAL					
502	50 ML - (0308884)	EMS	1500	FRC	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00
	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%					
	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML -					
504	(0268075)	ISOFARMA	500	AMP	R\$ 6,79	R\$ 3.395,00



516	TENOXICAM 20 MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - (0268532)	CRISTALIA	3000 AMP	R\$ 9,87	R\$ 29.610,00
519	TETRACAÍNA CLORIDRATO + FENILEFRINA 1% + 0,1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10 ML - (0396853)	ALLERGA N	40 FRC	R\$ 12,67	R\$ 506,80
520	TETRACICLINA 5 MG/G POMADA OFTÁLMICA 3,5 g - (0271123)	CIFARMA	40 TB	R\$ 12,93	R\$ 517,20
522	TIABENDAZOL 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 40 ML - (0267419)	BELFAR	100 FRC	R\$ 14,47	R\$ 1.447,00
524	TIMOLOL 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML - (0272581)	EMS	25 FRC	R\$ 4,12	R\$ 103,00
527	TOPIRAMATO 100 MG - (0272851)	ZYDUS	1500 CPR	R\$ 0,37	R\$ 555,00
539	VIGABATRINA 500 MG - (0272853)	SANOFI	720 CPR	R\$ 5,81	R\$ 4.183,20

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data da assinatura e encerramento em 31 de Dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 405.992,87** (Quatrocentos e Cinco Mil e Novecentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **Fundo Municipal de Saúde Santana do Araguaia - PA**

**10.122.0025.2-120 – MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE MUNICIPAL**

3.3.90.30.00.00 500(1002) – Material de Consumo

**10.122.0025.2-122 – MANUTENÇÃO DE ESF'S E POSTOS DE SAÚDE**

3.3.90.30.00.00 600(0000) – Material de Consumo

**10.122.0025.2-123 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**

3.3.90.30.00.00 600(0000) – Material de Consumo

**10.301.0020.2-132 – MANUTENÇÃO DO CTA**

3.3.90.30.00.00 600(0000) – Material de Consumo

**10.301.0020.2-134 – MANUTENÇÃO DO SAMU**

3.3.90.30.00.00 600(0000) – Material de Consumo

**10.301.0212.2-144 – MANUTENÇÃO DO CAPS NO MUNICÍPIO**

3.3.90.30.00.00 600(0000) – Material de Consumo

**10.301.1004.2-150 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.30.00.00 600(0000) – Material de Consumo

**10.304.0037.2-153 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

3.3.90.30.00.00 600(0000) – Material de Consumo



**10.122.0025.2-124 – MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL**

3.3.90.30.00.00 600(0000) – Material de Consumo

**10.301.0245.2-149 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

3.3.90.30.00.00 500(1002) – Material de Consumo

**10.301.0230.2-14 – COMPRA DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS E DA LINHA ÉTICA**

3.3.90.30.00.00 600(0000) – Material de Consumo

**10.301.0230.2-146 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – FARMACIA BÁSICA**

3.3.90.30.00.00 500(1002) – Material de Consumo

**10.301.0200.2-139 – AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA**

3.3.90.30.00.00 600(0000) – Material de Consumo

**10.301.0024.2-136 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA**

3.3.90.30.00.00 600(0000) – Material de Consumo

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.**

**5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice INPC do mês anterior ao pagamento da parcela.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

**6.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO**

**7.1.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 03 (Três) dias úteis.

**7.2.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 03 (Três) dias úteis.

**8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**8.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

**9.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.**

**10.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**11.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**12.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.**

**13.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

**13.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**13.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**13.2.** A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

**13.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

**13.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.4.3.** Indenizações e multas.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.**

**14.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**15.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**16.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.**

**17.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

#### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.**

**18.1.** É eleito o Foro da Comarca de Santana do Araguaia, PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Santana do Araguaia, 03 de Junho de 2024.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 12.835.008/0001-57**  
**Órgão Contratante**

**PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**  
**CNPJ: 00.545.222/0001-90**  
**Contratada**